

Coordenadoria de Programação Orçamentária

AFGOSTILAS DO SECRETÁRIO de 25.5.81

Apostilas do Coordenador, de 22-5-1981

No título de admissão em nome de Maria Conceição Bozzon, RG, 3.423.723, para declarar que a função-atividade de Escriturário, do SQF-II-QSEP, a que o mesmo se refere, exercida em Jornada Completa de Trabalho de que trata o artigo 64, Tabela I, do Anexo I, da LC 180/78, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado...

No título de nomeação em nome de Jairo Maluf, RG. 5.163.902, para declarar que o cargo de Economista Chefe do SQC-II-QSEP, a que o mesmo se refere, exercido em Jornada Completa de Trabalho, de que trata o artigo 64, Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 180, de 12.5.78, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado...

DECLARANDO

Nos títulos de PAULO CHAVES -RG. 1.970.931, bel. NELSON LO PES VALVENDE - RG. 3.152.518, bel. NELSON JUN. UEIRA BARCELLOS - RG. 3.589.365, bel. MARIA LUCIA DE CAMPOS VATER - RG. 2.821.830, bel. JOSÉ SAMPAIO LEITE - RG. 484.060, JOSÉ DE CASTRO FEIJÓ - RG. 710.744, bel. EZIO DONATI - RG. 511.977 e HUMBERTO PINTAUDI - RG. 902.554, que, em virtude da decisão judicial transitada em julgado...

Na resolução de MANUEL CARLOS DE OLIVEIRA - RG. 2.750.771, que a dispensa do interessado da função de Chefe de Seção da Vigilância da Pavilhão, do Serviço de Vigilância da Divisão de Segurança e Disciplina da Casa de Detenção, a contar de 16.11.80, e não como constou.

Na resolução de GUILHERME SILVEIRA RODRIGUES - RG. 5.092.056, que a designação do interessado, para exercer a função de Chefe de Seção de Vigilância da Pavilhão, do Serviço de Vigilância da Divisão de Segurança e Disciplina da Casa de Detenção, a contar de 16.11.80.

No título de bela MARIA JOSÉ KRANHA - RG. 878.324, que, em virtude da decisão judicial transitada em julgado, assegurou-se a interessada, a partir da data em que incorporou a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, o direito de ter seus vencimentos recalculados, da forma a que os adicionais, a sexta parte e a aludida gratificação, exerçam influência recíproca;

No título do bel. JOSÉ PEDRO DA CUNHA VASCONCELLOS - RG. 1.251.022, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, assegurou-se ao interessado, a partir da data em que incorporou a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva, o direito de ter seus vencimentos recalculados, da forma a que os adicionais, a sexta parte e a aludida gratificação, exerçam influência recíproca.

Despachos do Secretário - de 21.5.81

SJ-174.971/79 - Maria Augusta Mazon Chabib, solicita transformação de cargo, nos termos da Lei Complementar 209/79: "À vista do parecer da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Publique-se e, em seguida, archive-se."

Nos processos adiante mencionados em que os interessados renovam pedido de transformação de cargos, nos termos da Lei Complementar 209/79:

SJ-172.261/79 - Ivone Fonseca - "À vista do parecer da Comissão Especial, mantenho o despacho anterior, pelo qual foi indeferido o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Publique-se e, em seguida, archive-se."

SJ-172.873/79 - Juracy Serpa - SJ-169.893/79 - Ondina José Moraes - "À vista das informações, juntada de novos esclarecimentos e do parecer da Comissão Especial, modifico o despacho anterior, para o fim de acolher o pedido de transformação de cargo formulado pelo interessado. Lavre-se, pois, a competente apostila."

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral - de 25.5.81

APOSENTANDO: nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei 10.393/70, por invalidez, Lazara Batista Franco, RG. 879.626, Escrivente habilitada do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º subdistrito (Lapa) do distrito da sede da comarca da Capital (1ª. classe) - SJ-188.470/80.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art. 20, inciso II, c.c. o art. 25, da Lei 10.393/70, a Germano Rainer Filho, RG. 2.479.975, Escrivão do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Cachoeira Paulista (3ª. classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. - SJ-192.140/81.

RETIFICAÇÃO

Na portaria do Diretor Geral, de 21, publicada no D.O. de 22.5.81, em nome de BIANOR MORAES RIBEIRO, por ter sido omitido, leia-se: a partir de 21.3.81.

Apostilas do Diretor Geral - de 25.5.81

DECLARANDO:

No título de Danilo da Silva Melo, RG. 9.282.382, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, ficou enquadrado a partir de 19.12.80, no padrão 46-A, Tabela II, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados a partir de 1.12.80 nos padrões abaixo mencionados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional:

24-A - Sílvia Antonio Deré, RG. 5.329.261, Washington Mário Chan, RG. 4.377.205, Liberato Palma, RG. 5.848.253.

25-A - João Souto Alonso, RG. 4.235.082, Hugo de Campos Ferrão, RG. 5.678.315, Elizeu Evangelista Bueno, RG. 5.008.822, Nilton Gomes, RG. 5.646.513, Ilmo Roberto Monteiro, RG. 5.325.780, Manoel Aparecido de Freitas, RG. 5.198.117.

25-B - Hilary Harvey Pini, RG. 5.972.782, Alvaro Telles, RG. 4.531.510, João Offermi Primo, RG. 4.269.380.

26-B - Dirce Campos, RG. 4.138.689.

27-D - Isolon Serrano de Almeida, RG. 976.828.

31-D - Laurindo Vitti, RG. 3.008.823, Antônio Rodrigues Ruiz, RG. 1.423.646.

37-D - Jair Luiz, RG. 2.682.107, Luiz Sacardus, RG. 1.873.450.

43-C - Edvílio Flávio Monari, RG. 5.067.098.

22-C - Luiz Cury, RG. 1.860.031.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir de 19.12.80, nos padrões abaixo mencionados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional:

22-A - Ernesto Aldo Delasta, RG. 4.423.630.

24-A - José Rescio, RG. 5.103.809, Nivaldo Jesus Vitice, RG. 5.717.344, Antonio Zolli Soeno, RG. 4.408.434, Antonio Rodolfo Rocha, RG. 7.451.973.

27-A - Jurandir Empe da Rocha, RG. 4.809.307.

41-A - Zelia Aparecida de Carvalho Rademakers, RG. 4.176.295.

nos títulos dos bels. abaixo mencionados, que, nos termos do art. 119, da L.C. 180/78, e à vista de novas demonstrativas apresentadas, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na seguinte conformidade: Teresinha Alvarenga Leme Sobral, RG. 2.938.830, padrão 50-B, a partir de 31.12.78; padrão 51-B, a partir de 10.3.79, (art. 24, das D.L.); padrão 52-B, a partir de 10.3.80 (art. 24, das D.L.); padrão 53-B, a partir de 19.12.80 (evolução funcional); ficando, em consequência, insubsistentes as apostilas de 10 de setembro de dezembro de 1980 e 6 de março de 1981, publicadas nos "Diários Oficiais" dos dias imediatos.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP Diretor-Superintendente CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
3) PODER JUDICIÁRIO
4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80. SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo e Telefone: (011) 291-3344 (PABX); Ramal: Publicidade (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (248). Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo e Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO - Galeria Protes Maia (Piso Anhagabaú) e Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 e Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 e Telefone 255-7232 e Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são verdadeiras e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada da cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante da sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resoluções - de 25.5.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68, o decreto de 6.3.81, publicado no D.O. do dia imediato, que nomeou Carlos de Paula Reino - RG. 6.136.940, para o cargo de Auxiliar de Engenharia, padrão 22-A, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, vago em virtude da aposentadoria de Júlio Micaelis Zanha.

DISPENSANDO: a partir de 15.3.81, Cassio Barrach, RG. 1.343.518, Investigador da Polícia III, padrão 48-E (situação antiga), efetivo, da Secretaria da Segurança Pública, ora à disposição da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de serviço público - de Diretor do Grupo de Reabilitação do Instituto Penal Agrícola "Professor Nôz Azevedo", de Baurú, de que trata o art. 63, inciso I, do Decreto 13.412/79.

DESIGNANDO: Zélia Aparecida de Carvalho Rademakers, RG. 4.176.295, Assistente Social, padrão 40-A (situação antiga) caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Diretor do Grupo de Reabilitação do Instituto Penal Agrícola "Professor Nôz Azevedo", de Baurú, de que trata o art. 63, inciso I, do Decreto 13.412/79.

nos termos do art. 79, § 3º, da L.C. 180/78, o bel. João Galante Rodrigues, RG. 1.973.571, Procurador do Estado - Nível II, padrão 51-D (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 13 a 27.2.81, substituir a bela. Junia Verna Ferreira de Souza, RG. 1.606.829, Assistente Jurídico, em comissão, do SQC-I-QSJ, da mesma repartição, por férias, fazendo jus aos vencimentos correspondentes ao padrão 62-D (situação antiga).

HOMOLOGANDO: nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69, a portaria de 25.2.81, do Juízo de Direito de comarca de Mirandópolis, que designou Messaru Shiba, RG. 2.134.096, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 1º Ofício de Justiça e Anexos daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

DECLARANDO CESSADOS: a contar de 19.1.81, os efeitos da resolução de 12, publicada no D.O. de 13.6.79, que concedeu à Sonia Maria Pacharoni, RG. 8.022.660, Escrivãria, padrão 17-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pela função de Caixa da Subprocuradoria de Botucatu, da Procuradoria Regional de Sorocaba, da Procuradoria Geral do Estado, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce.

CONCEDENDO: nos termos do art. 79, do Decreto-Lei de 27.2.70, regulamentado pelo Decreto de 19.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), c.c. o art. 22, parágrafo Único, da Lei 500/74, a Teresinha Martins Gonçalves - RG. 7.277.139, Escrivãria, padrão 16-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, responsável pela função de Caixa da Subprocuradoria de Botucatu, da Procuradoria Regional de Sorocaba, da Procuradoria Geral do Estado, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do salário da função-atividade que exerce, a contar de 19.1.81, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

nos termos do art. 79, do Decreto-Lei de 27.2.80, regulamentado pelo Decreto de 19.12.70 (alterado pelo Decreto de 11.11.71), a Gilberto Priotto, RG. 2.779.383, Escriturário, padrão 18-A (situação antiga), efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, responsável pelos pagamentos das verbas de adiantamento do Instituto Penal Agrícola "Dr. Javert de Andrade", de São José do Rio Preto, daquela Coordenadoria, gratificação pro-labore fixada em 1% do total mensal das importâncias pagas ou recebidas, até o limite de 1/3 do padrão do cargo que ocupa, correndo a despesa à conta das verbas próprias do orçamento.

CANCELANDO: a pedido, a contar de 10.4.81, a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 28, publicada no D.O. de 29.7.80, a Cleuza Maria Ferreira - RG. 11.138.555, para exercer na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

nos termos do art. 59, item II, do Decreto 52.448/70, a credencial de estagiário outorgada pela resolução de 10, publicada no D.O. de 11.10.80, a Helio Geraldo Cabral, RG. 4.197.842, para exercer na Procuradoria Geral do Estado, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos do Provimento 25/66, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.